



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO - ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

[www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Número 169 / Ano 2024

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

Poder Legislativo .....	2
Atos Oficiais .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Rosário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Rosário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)

### ENTIDADES

**Camara Municipal de Rosário**  
CNPJ 23.689.177/0001-42  
Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3345-3026  
Site: [www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Número 169 / Ano 2024

Página 2 de 2

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Gabinete da Presidência PORTARIA nº 015/2024

*DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE  
COMISSÃO ESPECIAL DE  
INQUÉRITO, APROVADA EM  
VOTAÇÃO PLENÁRIA, SOB  
PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 023/2023 E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Requerimento nº 029/2023, bem como dando fiel cumprimento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2023, aprovado em 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> fase, em 11 de dezembro de 2023, pelo Plenário do Poder Legislativo local:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Inquérito (CEI), os seguintes Vereadores, com a finalidade de investigar práticas descritas no Requerimento nº 029/2023:

I - Presidente: José Maria Pedrosa Lopes Filho;  
II - Relator: Caio Henrique Andrade Carvalho;  
III - Membro: Agenor Branda Lima Filho;  
IV - Suplente: Marciely Santos Ramos;  
V - Suplente: Jadson Mendes Pereira.

Art. 2º. Fica estipulado o prazo de quarenta e cinco (45) dias para execução dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, podendo ser prorrogado, atentidos os requisitos do art. 57, paragrafo 6, do Regimento Interno da Camara Municipal de Rosario - MA.

Art. 3º. Este normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 15 de Janeiro de 2024.

RACHID JOÃO SAUAIA

Presidente da Câmara Municipal de Rosário - MA.  
Biênio 2023/2024